



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 06 de junho de 2016.

Ofício nº 191.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, e encaminhar o Projeto de Lei n.º 017/2016, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, que ora submetemos à apreciação.

Referido Projeto de Lei nº 017/2016 visa à suplementação de fichas da despesa para o pagamento dos vencimentos e vantagens fixas dos funcionários e o andamento das contratações de serviços e aquisição de material de consumo para os departamentos.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

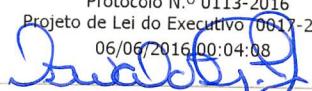
Atenciosamente,


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/S.P.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br

Protocolo N.º 0113-2016
Projeto de Lei do Executivo 0617-2016
06/06/2016 00:04:08


Oswaldo Gutierrez Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N° 017/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.52 Depto de Governo	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo (0045) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 3.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.0082 Manutenção de Creche (0085) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 8.000,00
12.361.0007.0142 Fundeb-Apoio- Ensino Fundamental (0118) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 02)	R\$ 100.000,00
(0121) 3.1.91.13 Obrig. Patronais – Intra Orç. (FR 02)	R\$ 18.000,00
02.55 Depto de Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica (0151) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 05)	R\$ 80.000,00
(0154) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 05)	R\$ 6.000,00
(0165) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05)	R\$ 50.000,00
02.56 Depto de Assistência Social	
08.244.0010.0202 Assistência Social Geral (0198) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 6.000,00
(0206) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05)	R\$ 45.000,00
(0209) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 8.000,00
02.58 Depto. Mun. De Meio Ambiente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

18.541.0013.0312 Proteção ao Meio Ambiente (0258) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 334.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.52 Departamento de Governo	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo (0039) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 10.000,00
02.53 Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0005.0052 Manut. Dos Serviços Urbanos (0053) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 01) (0058) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 15.000,00 R\$ 12.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.361.0007.0112 Ensino Fundamental (0087) 3 1 90 11 Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 01) (0089) 3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01) (0090) 3.1.91.13 Obrig. Patronais – Intra Orç. (FR 01) (0092) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 10.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 12.000,00
12.361.0007.0122 Transp. De Alunos da Ed. Básica (0099) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01) (0100) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01) (0104) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 10.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 10.000,00
12.361.0007.0132 Fundeb-Magisterio-E. Fundamental (0114) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 02) (0115) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 02) (0117) 3.1.91.13 Obrig. Patronais-Intra Orç. (FR 02)	R\$ 15.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 3.000,00
12.365.0007.0162 Fundeb Apoio E. Intantil (0129) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 02) (0130) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01) (0132) 3.1.91.13 Obrig. Patronais – Intra Orç. (FR 02)	R\$ 15.000,00 R\$ 2.900,00 R\$ 3.000,00
02.55 Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica (0149) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01) (0152) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01) (0160) 3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 01) (0161) 3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 31.100,00 R\$ 3.000,00 R\$ 80.000,00 R\$ 35.000,00
02.56 Depto de Assistência Social	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

08.273.0010.0212 Assistência a Criança e ao Adolescente (0215) 3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 36.000,00
08.244.0010.0222 Apoio ao Trabalhador (0221) 3.3.90.32 Mat., Bem ou Serv. Dist. Grat. (FR 01)	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 334.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2016 e LOA 2016, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de junho de 2016.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

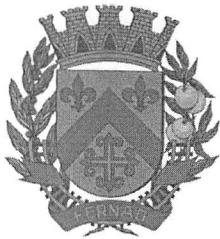
Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 017/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 113/2016.

Fernão, 06 de junho de 2016.



Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

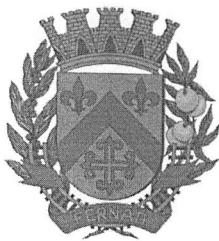
DESPACHO:

1 - Determino à Secretaria que autue o
PROJETO DE LEI N.º 017/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, e submeta a Consideração do Plenário na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 07 de junho de 2016.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 06 de junho de 2016.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 017/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 07 de junho de 2016.



Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 - Considerado Objeto de Deliberação pelo **Plenário da Câmara o PROJETO DE LEI N.º 017/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal. Determino a Secretaria o encaminhamento do referido projeto de lei às Comissões Permanentes desta Edilidade para emissão de pareceres.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 07 de junho de 2016.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 017/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Sérgio Aparecido Batista relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2016.

Eber Rogerio Assis
Presidente da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o
PROJETO DE LEI N.º 017/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2016.


Sérgio Aparecido Batista
Relator da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 017/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Jaime de Almeida Mira relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2016.



Odair Menezes Moreira
Presidente da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 017/2016

DATA: 02/06/2016

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 017/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Eber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI N.º 017/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

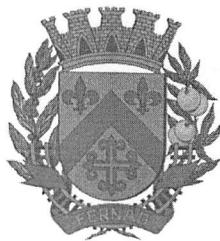
Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 07 de junho 2016.

Vereador Eber Rogério Assis
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO

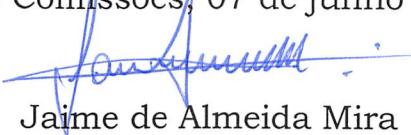


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o
**PROJETO DE LEI N.º 017/2016 DE 02 DE JUNHO DE
2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito
Municipal.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2016.


Jaime de Almeida Mira
Relator da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 017/2016

DATA: 02/06/2016

AUTORIA: Prefeito Municipal de Fernão

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 017/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo Presidente o vereador Odair Menezes Moreira, Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI N.º 017/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

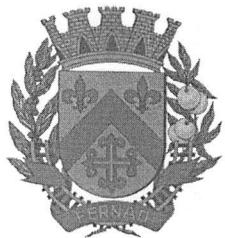
Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 07 de junho 2016.


Vereador ODAIR MENEZES MOREIRA
PRESIDENTE


Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR


Vereador GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 013/2016** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, inciso I alínea “A”, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada, nesta data, o **PROJETO DE LEI N.º 017/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 07 de junho de 2016.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

1

REQUERIMENTO N.º 013/2016

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALINE "A" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO, **PROJETO DE LEI N.º 017/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal e **PROJETO DE LEI N.º 018/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2016.


Sebastião Vitório Cestari
Vereador


Odair Menezes Moreira
Vereador


José Ferreira dos Santos
Vereador

Câmara Municipal de Fernão

www.cmfernao.sp.gov.br

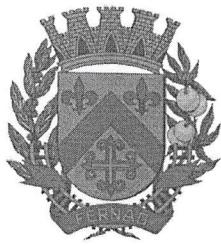


Protocolo N.º 0116-2016

Requerimentos 00144-2016

07/06/2016 08:28:00

Oswaldo Gutierrez Junior

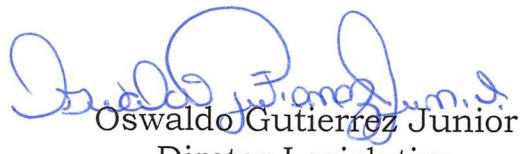


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

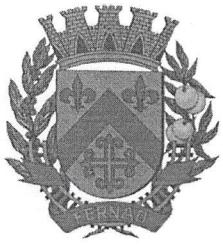
CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 017/2016**
DE 02 DE JUNHO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de
autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por
unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta
data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 07 de junho de 2016.



Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 017/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Publique-se o Autógrafo no átrio da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

3 – Determino a expedição de Oficio para encaminhamento do Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado para o Executivo Municipal, nesta data.

4 - Encaminhado o autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

5 – Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

6 – Cumpra-se.

Fernão, 07 de junho de 2016.



Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 08 de junho de 2016.

Ofício n.º 092/2016

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o
Autógrafo n.º **015/2016** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 017/2016** DE
02 DE JUNHO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS, de autoria de V. Excelênciia, aprovado sem emendas por
unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 015/2016

PROJETO DE LEI N° 017/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
(+)	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.52 Depto de Governo	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo (0045) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 3.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.0082 Manutenção de Creche (0085) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 8.000,00
12.361.0007.0142 Fundeb-Apoio- Ensino Fundamental (0118) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 02) (0121) 3.1.91.13 Obrig. Patronais – Intra Orç. (FR 02)	R\$ 100.000,00 R\$ 18.000,00
02.55 Depto de Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica (0151) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 05) (0154) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 05) (0165) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05)	R\$ 80.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 50.000,00
02.56 Depto de Assistência Social	
08.244.0010.0202 Assistência Social Geral (0198) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01) (0206) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05) (0209) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 6.000,00 R\$ 45.000,00 R\$ 8.000,00
02.58 Depto. Mun. De Meio Ambiente	
18.541.0013.0312 Proteção ao Meio Ambiente (0258) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 334.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.52 Departamento de Governo	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo (0039) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 10.000,00
02.53 Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0005.0052 Manut. Dos Serviços Urbanos (0053) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 01) (0058) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 15.000,00 R\$ 12.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.361.0007.0112 Ensino Fundamental (0087) 3 1 90 11 Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 01) (0089) 3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01) (0090) 3.1.91.13 Obrig. Patronais – Intra Orç. (FR 01) (0092) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 10.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 12.000,00
12.361.0007.0122 Transp. De Alunos da Ed. Básica (0099) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01) (0100) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01) (0104) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 10.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 10.000,00
12.361.0007.0132 Fundeb-Magisterio-E. Fundamental (0114) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 02) (0115) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 02) (0117) 3.1.91.13 Obrig. Patronais-Intra Orç. (FR 02)	R\$ 15.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 3.000,00
12.365.0007.0162 Fundeb Apoio E. Intantil (0129) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 02) (0130) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01) (0132) 3.1.91.13 Obrig. Patronais – Intra Orç. (FR 02)	R\$ 15.000,00 R\$ 2.900,00 R\$ 3.000,00
02.55 Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica (0149) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01) (0152) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01) (0160) 3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 01) (0161) 3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 31.100,00 R\$ 3.000,00 R\$ 80.000,00 R\$ 35.000,00
02.56 Depto de Assistência Social	
08.273.0010.0212 Assistência a Criança e ao Adolescente (0215) 3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 36.000,00
08.244.0010.0222 Apoio ao Trabalhador (0221) 3.3.90.32 Mat., Bem ou Serv. Dist. Grat. (FR 01)	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 334.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2016 e LOA 2016, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 07 de junho de 2016.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

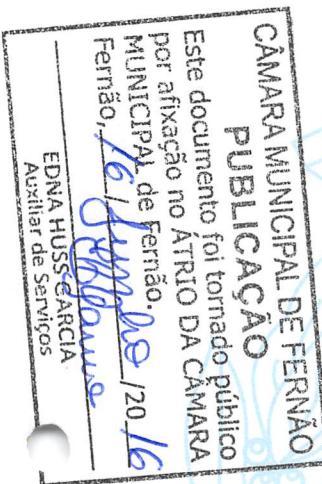
José Ferreira dos Santos
1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO N° 1.085/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 825/2016:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.52 Depto de Governo		
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo (0045) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)		R\$ 3.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.0082 Manutenção de Creche (0085) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)		R\$ 8.000,00
12.361.0007.0142 Fundeb-Apoio- Ensino Fundamental (0118) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 02)		R\$ 100.000,00
(0121) 3.1.91.13 Obrig. Patronais – Intra Orc. (FR 02)		R\$ 18.000,00
02.55 Depto de Saúde		
10.301.0011.0232 Atenção Básica (0151) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 05)		R\$ 80.000,00
(0154) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 05)		R\$ 6.000,00
(0165) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05)		R\$ 50.000,00
02.56 Depto de Assistência Social		
08.244.0010.0202 Assistência Social Geral (0198) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)		R\$ 6.000,00
(0206) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05)		R\$ 45.000,00
(0209) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)		R\$ 8.000,00
02.58 Depto. Mun. De Meio Ambiente		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

18.541.0013.0312 Proteção ao Meio Ambiente (0258) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 334.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 825/2016:

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.52 Departamento de Governo	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo (0039) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 10.000,00
02.53 Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0005.0052 Manut. Dos Serviços Urbanos (0053) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 01) (0058) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 15.000,00 R\$ 12.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.361.0007.0112 Ensino Fundamental (0087) 3 1 90 11 Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 01) (0089) 3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01) (0090) 3.1.91.13 Obrig. Patronais – Intra Orç. (FR 01) (0092) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 10.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 12.000,00
12.361.0007.0122 Transp. De Alunos da Ed. Básica (0099) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01) (0100) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01) (0104) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 10.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 10.000,00
12.361.0007.0132 Fundeb-Magisterio-E. Fundamental (0114) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 02) (0115) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 02) (0117) 3.1.91.13 Obrig. Patronais-Intra Orç. (FR 02)	R\$ 15.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 3.000,00
12.365.0007.0162 Fundeb Apoio E. Intantil (0129) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 02) (0130) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01) (0132) 3.1.91.13 Obrig. Patronais – Intra Orç. (FR 02)	R\$ 15.000,00 R\$ 2.900,00 R\$ 3.000,00
02.55 Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica (0149) 3.1.90.11 Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01) (0152) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01) (0160) 3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 01) (0161) 3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 31.100,00 R\$ 3.000,00 R\$ 80.000,00 R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

02.56 Depto de Assistência Social

08.273.0010.0212 Assistência a Criança e ao Adolescente (0215) 3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 36.000,00
08.244.0010.0222 Apoio ao Trabalhador (0221) 3.3.90.32 Mat., Bem ou Serv. Dist. Grat. (FR 01)	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 334.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2016 e LOA 2016, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de junho de 2016.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Bonfácia
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra